



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Nº 161/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Cala das Sessões

01 AGO 2022

PRESIDENTE

**Considerando** que a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

**Considerando** que na referida Lei, especialmente no Capítulo V. - Das Exigências Para Investidura, aduz em seu Artigo 10 que:

*“São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:*

*I – nacionalidade brasileira;*

*II – gozo dos direitos políticos;*

*III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;*

*IV – nível médio completo de escolaridade;*

*V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;*

*VI – aptidão física, mental e psicológica;*

*VII – idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.*

*Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal. (...)*

**Considerando** que o artigo acima explicitado esclarece apenas o requisito mínimo de 18 anos para investidura no cargo, não havendo nenhuma delimitação a respeito do requisito máximo para ingresso;

**Considerando** as prerrogativas desta Casa de Leis em representar os interesses da população Pirassununguense.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

a) Tendo em vista a previsão contida no referido artigo de Lei a Secretaria Municipal de Segurança Pública permitirá com que pessoas acima de 35 anos possam ingressar através de concurso público na função de Guarda Municipal?



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
*Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811*  
*Estado de São Paulo*  
*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*  
*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

---

b) Em caso de reposta negativa ao item anterior, favor apresentar esclarecimentos e subsídios legais.

c) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.



**Vitor Naressi Netto**  
**Vereador**

fapf